**INDICAÇÃO Nº 622/2025**
Data: 26 de junho de 2025

**Ementa: Sugere-se ao Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Educação e de Mobilidade, que crie um programa nas escolas públicas, com o objetivo de promover a educação para o trânsito no ensino fundamental do Município.**

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Prefeito Municipal, apresentando a sugestão do Vereador que abaixo subscreve para que seja autorizado o setor competente desta Municipalidade, em especial as Secretarias de Educação e Mobilidade, a criar um programa nas escolas públicas, com o objetivo de promover a educação para o trânsito no ensino fundamental do Município.

A presente indicação visa promover a formação de uma cultura de segurança, cidadania e responsabilidade no trânsito desde os primeiros anos escolares, contribuindo para a redução de acidentes e para o desenvolvimento de comportamentos mais conscientes por parte dos futuros condutores e pedestres.

A educação para o trânsito é prevista como conteúdo transversal nos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs), e sua inclusão sistemática no ambiente escolar é fundamental para que os alunos compreendam seus deveres e direitos no trânsito, respeitando normas, sinalizações e priorizando a vida.

Além disso, a iniciativa reforça o cumprimento da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), que em seu artigo 76 determina que a educação para o trânsito será promovida em todos os níveis de ensino.

Ainda, para viabilizar tal atividade, é possível a contratação de policias da reserva para auxiliar na instrução das aulas, ministrando-as com o seguinte foco: paz no trânsito; princípios para segurança no trânsito; sustentabilidade socioambiental, dentre outros.

Dessa forma, recomenda-se que o Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação e mobilidade, estude a viabilidade de implantar a



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br

disciplina de forma contínua e estruturada, com materiais pedagógicos adequados e formação específica para os professores.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 26 de junho de 2025.

**WELYNGTON ALVES DA ROSA**
**(CORONEL WELYNGTON)**
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br